

**RESOLUÇÃO CEAS/SC Nº 08 DE 04 DE MARÇO DE 2024**

Que dispõe da aprovação “*ad referendum*” do preenchimento do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico- Financeiro de 2022 dos Serviços e Programas Socioassistenciais.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião de Mesa Diretora do dia 04 de março de 2024, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC;

Considerando, o Parágrafo 4º do Artigo 17 da Lei 12.435 de 06 de julho de 2011: os Conselhos, de que tratam os incisos II, III e IV do artigo 16, com competência para acompanhar a execução da política de assistência social, apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências nacionais, estaduais, distrital e municipais, de acordo com seu âmbito de atuação, deverão ser instituídos, respectivamente, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios;

Considerando, o Processo SAS 00000464/2024 que encaminha o Demonstrativo Sintético Anual para apreciação e deliberação do CEAS/SC;

Considerando, o parecer da reunião da Comissão de Financiamento e Orçamento do CEAS/SC realizada no dia 27 de fevereiro de 2023;

Considerando, o Processo SAS/541/2024 que encaminha o ofício do CEAS/SC nº 25 de 2024 o qual aponta equívocos no preenchimento do Demonstrativo Sintético 2022 e solicita providências à gestão estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar “*ad referendum*” o preenchimento do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico - Financeiro da Gestão Estadual referente aos serviços e programas IGD Bolsa Família, IGD SUAS do ano de 2022.

Art. 2º Sinalizar os apontamentos realizados pela Comissão de Financiamento e Orçamento do SUAS de equívocos nos valores no módulo DEMONSTRATIVO SERVIÇOS/PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO 2022, especificamente no item IV – Resumo Executivo, onde constam valores repetidos, constante na página 08 do instrumental, assim como no preenchimento da execução financeira do Programa CapacitaSUAS, onde foram citados dois valores (2.1 Com pagamento da Instituição de Ensino Superior - IES R\$ 18,30 e 2.2 Com pagamento de outras despesas vinculadas ao programa (com exceção dos recursos repassados a IES) de R\$ 19,40) na página 06;

Art. 3º Apontar que o preenchimento do valor dos recursos próprios a serem alocados no Fundo constante no item IV. Resumo Executivo do módulo - PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA – SAS
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO 2024, constante na página 20, está equivocado, sendo necessário incluir o valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Florianópolis (SC), 04 de março de 2024.

Gabriella Dornelles
Presidente do CEAS/SC
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **EET698J8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **GABRIELLA DORNELLES CHAGAS PEREIRA** (CPF: 003.XXX.619-XX) em 05/03/2024 às 12:01:24
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/08/2021 - 17:25:48 e válido até 04/08/2121 - 17:25:48.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FTXzM3NTc2XzAwMDAwMDQxXzQxXzlwMjRFRUVUNjk4Sjg=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAS 0000041/2024** e o código **EET698J8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.